



LEI N.º 4.975, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Denomina Pastor Antonio Leardine a rua 12, do Loteamento Jardim São Marcos e Prolongamento da Rua 12, do Loteamento Residencial Santa Maria, ambos do Bairro Samambaia.

Eng. LUIZ MAYR NETO, Prefeito em exercício do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Pastor Antonio Leardini a Rua 12, do loteamento Jardim São Marcos, e o prolongamento da Rua 12, Loteamento Residencial Santa Maria, ambos do bairro Samambaia, com início na Rua José Carlos Ferrari, Loteamento Residencial Santa Maria, e término na Rua Sérgio Ricardo Viana Siqueira (Juju), Loteamento Jardim São Marcos.

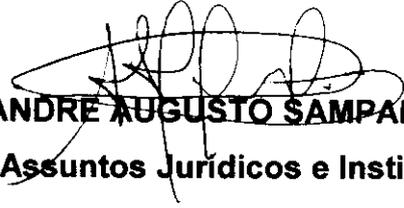
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de fevereiro de 2014.


Eng. LUIZ MAYR NETO

Prefeito Municipal em exercício



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

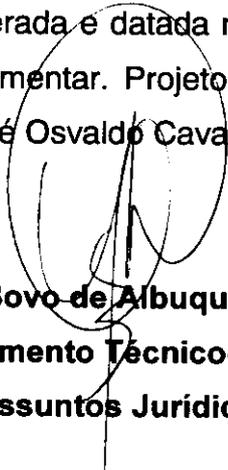


CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente
em exercício



JOSÉ ALMEIDA SOBRINHO
Secretário de Transportes e Trânsito

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa
do Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais